



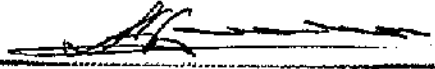
Câmara Municipal
de
Jundiaí

Interessado: TARCÍSIO GERMANO DE LEMOS

PROJETO DE LEI N.º 3672

Assunto: Autoriza alteração da denominação da Rua Matão para

"Rua. Dr. Wellington Barbosa Martins - Advogado Eminente".

lei decretada n.º 2682 de 21/9/82
LEI N.º 2602, DE 27/09/82
Arquivo-se

Director Legislativo
01/10/82

Clas. 503.1878

Proc. N.º 15199

PUBLICADO

em 22/8/82



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

FLS. 2
PROJ. 15199

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ
PROTÓCOLO: EXPEDIENTE

Nº 015199 24 AGO 82

CLASSIF. 503.1.878

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ
Aprosentado à Mesa

Sala das Sessões em 21/08/82

Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

Aprovado em 1ª discussão

Sala das Sessões, em 21/09/82

Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

Aprovada em 2ª discussão

LEI DECRETADA

Sala das Sessões, em 21/09/82

Presidente

PROJETO DE LEI Nº 3.672

Art. 1º - O Prefeito Municipal é autorizado a alterar a denominação da Rua Matão, no bairro Malota, para "Rua Dr. Wellington Barbosa Martins - Advogado Eminente".

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 20.08.82.

TARCÍSIO GERMANO DE LEMOS

az/ampe

215 x 315 mm



Projeto de Lei nº 3.672 - fls. 02.

JUSTIFICATIVA

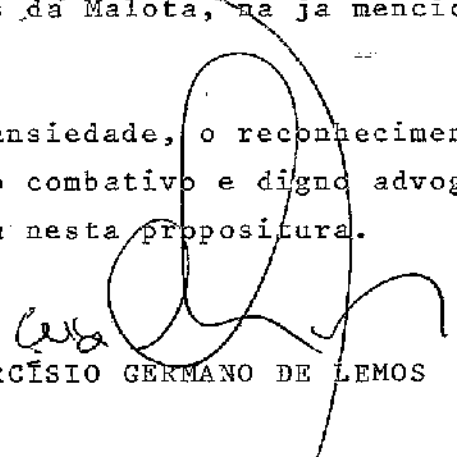
Este Projeto de Lei - apresentado nos termos do Art. 24, XIV, da Lei Orgânica dos Municípios - visa autorizar justo preito à memória do eminente cidadão e advogado WELLINGTON BARBOSA MARTINS.

Falecido há cerca de um ano, quando presidia com todo vigor a Ordem dos Advogados do Brasil / 33a. Subseção de Jundiaí, o respeitável causídico marcou sua passagem da direção do organismo, dando curso a antigo sonho da classe, qual seja a instalação da Casa do Advogado de Jundiaí, a inaugurar-se em 9 de setembro vindouro, após muita luta e sacrifício.

O Dr. WELLINGTON soube, ademais, honrar a profissão, conquistando renome e estima, mercê de sua reconhecida capacidade e mérito pessoais.

Por outro lado, a escolha da Rua Matão para objeto da pretendida homenagem fez-se afetivamente, eis que residiu numa das casas ali situadas, sendo certo, ainda, que o Dr. WELLINGTON foi um dos primeiros moradores da Malota, na já mencionada Rua Matão.

Aguarda-se, pois, com ansiedade, o reconhecimento do Executivo Municipal à memória do combativo e digno advogado, na forma da providência autorizada nesta propositura.


TARCÍSIO GERMANO DE LEMOS

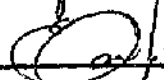
*

ampc

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ
Gabinete do Presidente

A Assessoria Jurídica para emitir,
parecer no prazo de _____ dias.

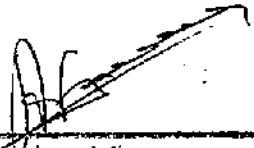
Em 24 de Agosto de 19 82


Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ
Diretoria Legislativa

Aos 24 de 8 de 19 82

encaminho a Assessoria Jurídica, em cumprimento
ao despacho supra.


Diretor Legislativo



ASSESSORIA JURÍDICA

PARECER Nº 2.852

PROJETO DE LEI Nº 3.672

PROC. Nº 15.199

De autoria do nobre Vereador Tarcísio Germa no de Lemos, o presente projeto de lei tem por finalidade auto rizar o Prefeito Municipal a alterar a denominação da Rua Ma- tão, no bairro Malota, para "Rua Dr. Wellington Barbosa Mar- tins - Advogado Eminente".

A propositura está justificada a fls. 3.

PARECER

1. O presente projeto de lei é legal, quanto à iniciativa e à competência. A matéria é de natureza legislativa.
2. Além da Comissão de Justiça e Redação, deve ser ouvida a Comissão de Assuntos Gerais.
3. Sua aprovação dependerá do voto favorável de 2/3 dos membros da Câmara (L.O.M., art. 19, § 3º, nº 1, letra "f").

S.m.e.

Jundiaí, 24 de agosto de 1982

[Signature]
Dr. Aguinaldo de Bastos,
Assessor Jurídico.

ab/ss



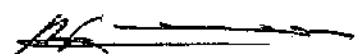
CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

FLS. 6
REC. 15499

CAMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ
Diretoria Legislativa

Aos 30 de agosto de 1982

Recebi da Assessoria Jurídica e submeto a
Presidência.

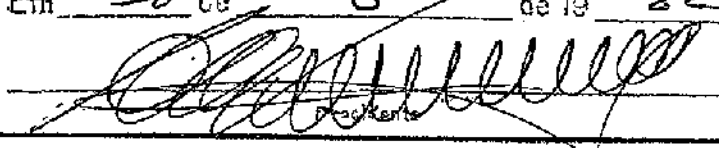

Diretor Legislativo

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ
Gabinete do Presidente

A Comissão de Justiça e Redação

para emitir parecer no prazo de 20 dias.

Em 20 de 8 de 1982


Presidente

CAMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ
Diretoria Legislativa

Aos 30 de agosto de 1982

encaminho ao sr. Presidente da Comissão de
Justiça e Redação, em cumprimento
ao despacho supra.

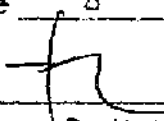

Diretor Legislativo

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ
Comissão de Justiça e Redação

Ao Vereador sr. Edson

para relatar no prazo de 7 dias.

Em 31 de 8 de 1982


Presidente



COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROC. Nº 15.199

PROJETO DE LEI Nº 3.672, do Vereador TARCÍSIO GERMANO DE LEMOS, que autoriza alteração da denominação da Rua Matão para "Rua Dr. Wellington Barbosa Martins - Advogado Eminente".

PARECER Nº 1.015

É da competência do legislador dar iniciativa em - projetos que autorizem alteração da denominação de vias públicas.

O projeto se apresenta complementado com justificativa e não ocorre nenhuma espécie de eiva no tocante à legalidade.

Pode tramitar.

Favorável.

Sala das Comissões, 19-09-1982

Aprovado em 8-9-82

Randal Juliano Garcia,
Presidente.

Duílio Buzaneli

Edna Corneia Dias,
Relator.

Arivaldo Alves

Tarcísio Germano de Lemos

jrbb/ss



Serviço Taquigráfico — ANAIS

Sessão	Rodizio	Taquigrato	Orador	Aparteante	Data
2238 so	11/2	feb	Lázaro Almeida		21-9-82

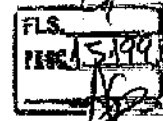
O SR;LÁZARO DE ALMEIDA -Sr.Presidente,Srs. Vereadores:
Brilhante a idéia do nobre Vereador Tarcísio Germano de Lemos,ao
perpetuar em nossa cidade, através da denominação de uma rua, o
nome de um dos advogados mais brilhantes do nosso Forum.

Parabenizamos V.Exa. pela feliz idéia.Só a justificati-
va,Sr.Presidente, já faz jús a que se aprove de imediato este
projeto.

A justificativa é a seguinte :

(Lê)

*



Projeto de Lei nº 3.672 - fls. 02.

JUSTIFICATIVA

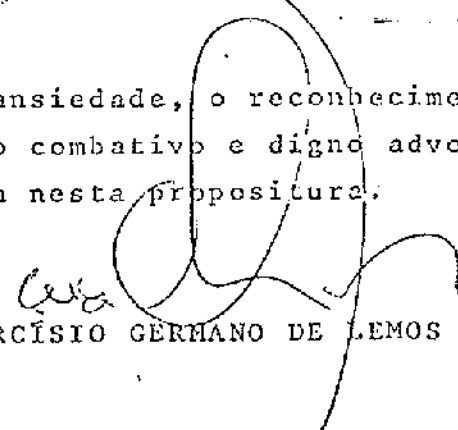
Este Projeto de Lei - apresentado nos termos do Art. 24, XIV, da Lei Orgânica dos Municípios - visa autorizar justo preito à memória do eminente cidadão e advogado WELLINGTON BARBOSA MARTINS.

Falecido há cerca de um ano, quando presidia com todo vigor a Ordem dos Advogados do Brasil / 33a. Subseção de Jundiaí, o respeitável causídico marcou sua passagem da direção do organismo, dando curso a antigo sonho da classe, qual seja a instalação da Casa do Advogado de Jundiaí, a inaugurar-se em 9 de setembro vindouro, após muita luta e sacrifício.

O Dr. WELLINGTON soube, ademais, honrar a profissão, conquistando renome e estima, mercê de sua reconhecida capacidade e mérito pessoais.

Por outro lado, a escolha da Rua Matão para objeto da pretendida homenagem fez-se afetivamente, eis que residia numa das casas ali situadas, sendo certo, ainda, que o Dr. WELLINGTON foi um dos primeiros moradores da Malota, na já mencionada Rua Matão.

Aguarda-se, pois, com ansiedade, o reconhecimento do Executivo Municipal à memória do combativo e digno advogado, na forma da providência autorizada nesta propositura.


TARCÍSIO GERMANO DE LEMOS

ampe



Serviço Taquigráfico - ANAIS

Sessão	Rodízio	Taquígrafo	Orador	Aparteante	Data
223ª 50	11/3	fab	Lázaro Almeida		21-9-82

Sr. Presidente, é justificável este projeto de lei. Com satisfação somos favoráveis a este projeto, que nada mais, nada menos faz a uma pessoa, a esse brilhante advogado, muito pouco, mas muito pouco mesmo, pelo muito que ele fez por Jundiaí.

Vamos aprovar este projeto imediatamente, pois está uma obrigação nossa.

Parabenizo, mais uma vez, o nobre Vereador Tarcísio Germano de Lemos, pela feliz idéia de apresentar uma proposição no sentido de que seja perpetuado em nossa cidade o nome de Wellington Barbosa Martins..

Parecer favorável, Sr. Presidente, e pedia que consultasse os demais membros.

O SR. PRESIDENTE-Parecer favorável do relator, vereador Lázaro de Almeida.

Consulte o nobre Vereador Tarcísio Germano de Lemos se acompanha o parecer do relator.

O SR. TARCÍSIO GERMANO DE LEMOS-Acompanha.

O SR. PRESIDENTE-Consulte o nobre Vereador Duílio Buzanelli.

O SR. DUÍLIO BUZANELLI-Acompanha, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE-Consulte o nobre Vereador José Rivelli.

O SR. JOSÉ RIVELLI-Voto em separado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE-V. Exa. tem a tribuna à sua disposição para emitir voto em separado.

*



Serviço Taquigráfico - ANAIS

Sessão	Rodizio	Taquigrafo	Orador	Aparteante	Data
223a so	11/4	fab	José Rivelli		21-9-82

O SR. JOSÉ RIVELLI (Voto em separado)-Sr. Presidente, Srs. Vereadores: Projeto de Lei nº 3.672, de autoria do nobre Vereador Tarcísio Germano de Lemos, que autoriza alteração da denominação da Rua Matão para "Rua Dr. Wellington Barbosa Martins-Advogado Eminente".

É com prazer, satisfação, que damos o nosso voto favorável a este projeto, porque sabemos que, nesta Casa, iremos fazer justiça a esse incansável moço que foi o Dr. Wellington Barbosa Martins, por todas as coisas que fez, não só como profissional, mas também uma pessoa muito humana e muito relacionado no meio social e assistencial de nossa cidade.

O meu voto é favorável, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE-O nobre Vereador José Rivelli também acompanha o parecer do relator.

Consulto o nobre Vereador Lázaro Rosa, se acompanha o parecer do relator.

O SR. LAZARO ROSA-Acompanho, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE-Aprovado, por unanimidade, o parecer favorável do relator da Comissão de Assuntos Gerais.

O projeto está apto a entrar em la discussão, e o está.
(Pausa)

Como nenhum vereador quer discutir, encerra-se a discussão.

Como o projeto necessita de 2/3 para a sua aprovação, solicito ao Sr. 1º Secretário proceder à chamada dos Srs. Vereadores para a votação.

XXX

É feita a chamada

*

FLS. 12
PROC. 5379
11

FOLHA DE VOTAÇÃO NOMINAL

223ª SESSÃO Ordinária

1ª
2ª
3ª

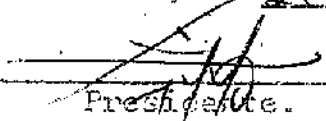
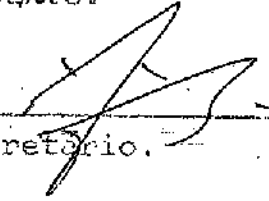
DISCUSSÃO DO PROJETO DE LEI Nº 3672
DISCUSSÃO DO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº
DISCUSSÃO DO PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº
VETO AO PROJETO DE LEI Nº
MOÇÃO Nº
SUBSTITUTIVO Nº
EMENDA Nº
REQUERIMENTO Nº

Câmara Municipal de Jundiaí - REPROGRAFIA

VEREADORES	APROVO	MANTENHO	REJEITO
1 - Antonio Tavares	ap		
2 - Ari Castro Nunes Filho		ausente	
3 - Ariovaldo Alves		ausente	
4 - Auçonio Tozetto	ap		
5 - Duílio Buzaneli	ap		
6 - Edmar Correia Dias	ap		
7 - Elio Zillo	ap		
8 - Ercilio Carpi	ap		
9 - Henrique Victório Franco		ausente	
10 - Jorge Roque de Moura	ap		
11 - José Rivelli	ap		
12 - Lázaro de Almeida	ap		
13 - Lázaro de Oliveira Dorta	ap		
14 - Lázaro Rosa	ap		
15 - Pedro Osvaldo Beagim	ap		
16 - Randal Juliano Garcia	ap		
17 - Tarcísio Germano de Lemos	ap		
TOTAL	14		

Sala das Sessões, em 21/09/82


1º Secretário.


Presidente.

2º Secretário.

FOLHA DE VOTAÇÃO NOMINAL

223ª SESSÃO Ordinária

2ª

DISCUSSÃO DO PROJETO DE LEI Nº 3672

DISCUSSÃO DO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº

DISCUSSÃO DO PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº

VETO AO PROJETO DE LEI Nº

MOÇÃO Nº

SUBSTITUTIVO Nº

EMENDA Nº

REQUERIMENTO Nº

Câmara Municipal de Jaciara - FÉRRUGRAFIA

VEREADORES	APROVO	MANTENHO	REJEITO
1 - Antonio Tavaras	ap		
2 - Ari Castro Nunes Filho	ap		
3 - Arivaldo Alves		ausente	
4 - Auçonio Tozetto	ap		
5 - Duílio Buzaneli	ap		
6 - Edmar Correia Dias	ap		
7 - Elio Zillo	ap		
8 - Ercilio Carpi	ap		
9 - Henrique Victório Franco		ausente	
10 - Jorge Roque de Moura	ap		
11 - José Rivelli	ap		
12 - Lázaro de Almeida	ap		
13 - Lázaro de Oliveira Dorta	ap		
14 - Lázaro Rosa	ap		
15 - Pedro Osvaldo Beagim	ap		
16 - Randal Juliano Garcia	ap		
17 - Tarcísio Germano de Lemos	ap		
TOTAL	15		

Sala das Sessões, em 21/09/82

[Assinatura]
1º Secretário.

[Assinatura]
Presidente.

[Assinatura]
2º Secretário.



(Proc. 15.199 - L.D. nº 2.683)

PROJETO DE LEI Nº 3.672

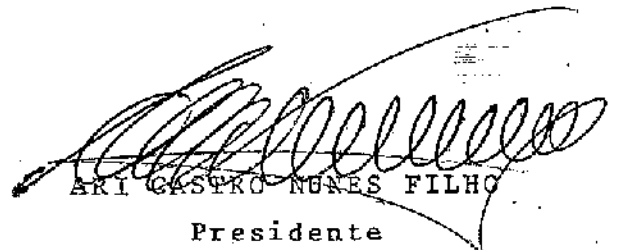
A Câmara Municipal de Jundiaí, Estado de São Paulo,
DECRETA:

Art. 1º - O Prefeito Municipal é autorizado a alterar a denominação da Rua Matão, no bairro Malota, para "Rua Dr. Wellington Barbosa Martins - Advogado Eminente".

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Jundiaí, em vinte e dois de setembro de mil novecentos e oitenta e dois (22.9.1982).


ARI CASTRO NUNES FILHO
Presidente

amc



Em 22 de Setembro de 1982

Of.PM.09/82/24

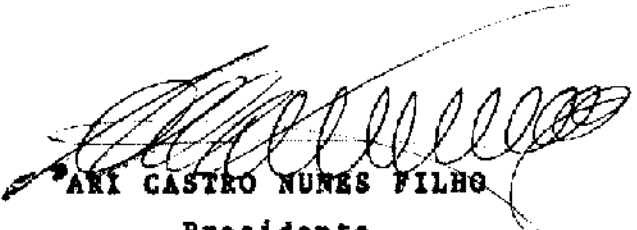
Proc. nº 15.199.

Exmo. Sr.
Prof. PEDRO FÁVARO
DD. Prefeito Municipal de
Jundiá

Para sanção desse Executivo, temos a honra de encaminhar a V.Exa. os autógrafos do PROJETO DE LEI Nº 3.672, devidamente aprovado por este Legislativo na Sessão Ordinária realizada no dia 21 do corrente mês.

Aproveitamos este ensejo para apresentar a V. Exa. nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,


ARI CASTRO NUNES FILHO
Presidente

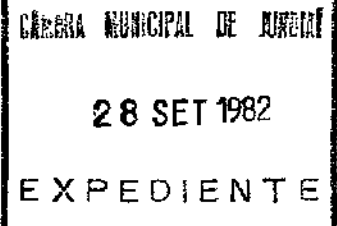
ANEXO: duas vias do autógrafo.

ampc



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

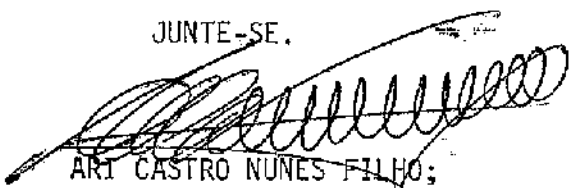
G. P. L. nº 178/82



Jundiá, 27 de setembro de 1.982.

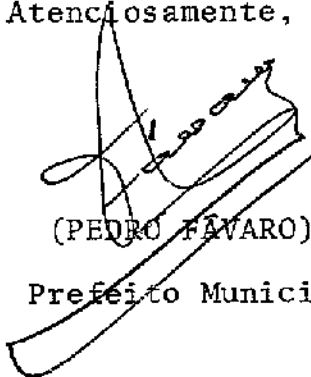
Excelentíssimo Senhor Presidente:

JUNTE-SE.


ARI CASTRO NUNES FILHO;
Presidente-28-09-1.982.

Permitimo-nos encaminhar a V.Exa.
o original do projeto de lei nº 3 672, bem como cópia da Lei -
nº 2602, promulgada por este Executivo, nesta data.

Atenciosamente,


(PEDRO FÁVARO)

Prefeito Municipal

À

Sua Excelência, o Senhor

Vereador ARI CASTRO NUNES FILHO

DD. Presidente da Câmara Municipal de Jundiá

N e s t a

rms.



LEI Nº 2602, DE 27 DE SETEMBRO DE 1982

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, - de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em sessão ordinária realizada no dia 21 de setembro de 1.982, PROMULGA a seguinte lei:

Art. 1º - O Prefeito Municipal é autorizado a alterar a denominação da Rua Matão, no bairro Malota, para "Rua Dr. Wellington Barbosa Martins - Advogado Eminentíssimo".

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

(PEDRO FÁVARO)

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria de Negócios Internos e Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos vinte e sete dias do mês de setembro de mil novecentos e oitenta e dois.

(RENÉ FERRARI)

Respondendo pela SNIJ

rms.

18
15199
B

Câmara Municipal de Jundiaí • MIMEOGRAFIA

**LEI Nº 2602,
DE 27 DE SETEMBRO DE 1982.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em sessão ordinária realizada no dia 21 de setembro de 1982, PROMULGA a seguinte lei:

Art. 1º — O Prefeito Municipal é autorizado a alterar a denominação da Rua Matão, no bairro Malota, para "Rua Dr. Wellington Barbosa Martins Advogado Eminente".

Art. 2º — Esta lei entrará em vigor

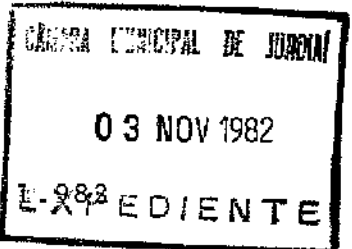
na data de sua publicação.

Art. 3º — Revogam-se as disposições em contrário.

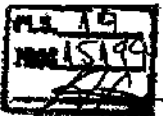
(PEDRO FÁVARO)
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria de Negócios Internos e Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos vinte e sete dias do mês de setembro de mil novecentos e oitenta e dois.

(RENÉ FERRARI)
Respondendo pela SNIJ



Jundiá, 20 de outubro de 1982



Ao Exmo. Sr.

ARY CASTRO NUNES FILHO

M.D. Presidente da Câmara Municipal de

JUNDIÁ



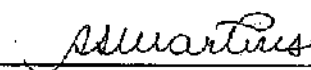
Senhor Presidente:

A Lei 2.602, de 27.09.82, de iniciativa dessa C. Edilidade que a decretou, e que deu origem ao decreto-municipal 6.486, do dia 28 do mesmo mês e ano, por via do qual se deu o nome de meu falecido marido Wellington Barbosa Martins, a antiga rua Matão do Bairro da Malota, a mim e aos meus filhos muito sensibilizou.

Cabe-me — na qualidade de representante de minha família — através a pessoa de V. Exa., externar o mais sincero agradecimento aos exmos. senhores Vereadores e a essa D. Presidência pela adoção de tão dignificante medida legislativa, que bem demonstra o zelo e a preocupação do Legislativo com os fatos do Município que entende devam ser perpetuados.

Sabermos que se rende à memória daquele que, em vida, reconhecidamente foi um profissional resoluto, ativo, independente, líder entre seus colegas e amigo de seus amigos, tão significativo tributo, é para nós e toda a sua família, motivo de justo orgulho.

Queira senhor Presidente, em meu nome, em nome de meus filhos e dos familiares do homenageado, aceitar e transmitir aos seus dignos pares as expressões de nosso respeito, gratidão e admiração.


Profª ÁDUA SCHIAVI MARTINS

[illegible]C

C—

Gravado em 25/8/1982

ANEXOS

Feb. 11/6 - ~~30/6/02~~ ~~AK~~ · Feb. 7/18 - 27/9/02. ~~AK~~ · Feb. 19. 22/11/02 ~~AK~~ ·

AUTUADO EM 29, 8, 82


Director Legislative